

## MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS

CONCORRÊNCIA Nº 90002/2025

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DIGITAL**  
PROCESSO Nº 50020.009117/2024-74

### PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO 02

- 1) Considerando o item 15.2.2, alínea b), do Edital, bem como a resposta dada ao pedido de esclarecimento 1, interpretamos que o vínculo entre o licitante e o profissional detentor do atestado poderá ser demonstrado mediante contrato de prestação de serviço celebrado em qualquer data prévia à data de entrega dos documentos de habilitação. É correto o nosso entendimento?

Resposta:

O subitem 15.2.2., alínea "b" estabelece o que segue:

*"comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos Documentos de Habilidade e das Propostas Técnica e de Preços, profissional com formação de nível superior ou outra devidamente reconhecida por entidade competente, relacionada ao objeto da licitação;".*

Por decorrência, é inequívoco que o cumprimento da exigência editalícia deverá se dar no momento da entrega dos Documentos de Habilidade e das Propostas Técnica e de Preços donde se pressupõe que neste momento, já deverá haver a o vínculo entre o licitante e o profissional detentor do atestado, o que indica este ter sido estabelecido em momento anterior à data de entrega dos referidos documentos.

**Comissão Especial de Contratação**